

Ofício nº 1961/2017-GAPRE

Maringá, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 399/2017 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informar se há, na administração pública, alguma medida de prevenção ao uso do *narguile* por jovens e adolescentes, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 70/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 399/2017-Processo n.º 29139/2017.

Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 05 de junho de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 399/2017-Processo n.º 29139/2017, informamos que a legislação sanitária versa sobre o produto e ambiente, sendo proibido o uso de produto derivado do tabaco que produza fumaça em ambientes coletivos, privados ou públicos. Não há legislação ou ação específica sobre o tema.

Informamos ainda que, as Unidades Básicas de Saúde são orientadas a realizar ações de sensibilização e conscientização sobre os malefícios do tabagismo nos dias 31 de maio e 29 de agosto, datas alusivas ao combate ao tabagismo. Nada especificamente sobre o Narguile.

Respeitosamente,

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 122017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR